

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2025- PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025- PMBGR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025- PMBGR/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, inscrita no CNPJ SOB O Nº 02.799.218/0001-83, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 600.024.913-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 02.671.581/0001-19, IE: 12.231677-0, sediada na AV BRASIL, Nº 299, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA, CEP: 65.995-000, Telefone: (99) 8159-7516, E-mail: lojamagazineeletro@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr(a): **ADÃO GOMES MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 805.136.973-49, tendo em vista o que consta no Processo Nº 303/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 079/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73), nas condições estabelecidas no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº. 303/2025, Procedimento nº. 079/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.**

Descrição do objeto:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ESCADINHAS	ESCADA HOSPITALAR NÚMERO DE GRAUS: 2 DEGRAUS, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E PISO EM ALUMÍNIO, TIPO DEGRAUS: C/ ESTAMPA ANTIDERRAPANTE,	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 143,74	R\$ 5.749,60

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA: 80513697349
Ato: C-018, On-CP-00001, OUAAC SOLUT
Múltiplo v. OUA-Transmissão Eletrônica, OUA
Certificado Digital, OUA-Certificado PF A1, C-0
ADAO GOMES MAIA: 80513697349
Papel: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.12.22 18:28:06-03007
Post: PDF Reader Versão: 2023.2.1



GESTÃO 2025-2028

		REVESTIMENTO DE GRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50CM, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150KG, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
3	ARMARIO DE 2 PORTAS	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE PORTAS: 2UN, MATERIAL PORTA: AÇO, TIPO PORTAS: ENCAIXE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3UN, MATERIAL PRATELEIRAS: AÇO, TIPO PUXADOR: AÇO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	40	MODELO MOVEIS	R\$ 504,00	R\$ 20.160,00
4	ARMARIO AEREO	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS, (L X A X P): 123,5 X 39,5 X 31,5 CM, ESPESSURA DE 15MM	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 387,34	R\$ 11.620,20
5	MESA SECRETARIA	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL: ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2UN, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,74M, ESPESSURA TAMPO: 15MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA SECRETARIA 120X60 CINZA 2 GAVETAS, PROFUNDIDADE: 61 CM ALTURA: 75 CM LARGURA: 121 CM COMPRIMENTO: 61 CM COMPOSTA DE MDP. 2 GAVETAS. REQUER MONTAGEM	UND	50	GIOBEL	R\$ 426,63	R\$ 21.331,50
6	LONGARINA DE 4 ASSENTO	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: 226CM, LARGURA LONGARINA: 470MM, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:	UND	50	GIOBEL	R\$ 779,78	R\$ 38.989,00



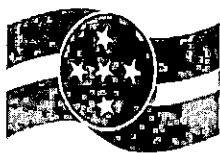
GESTÃO 2025-2028

		PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA, ALTURA: 270MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
7	LONGARINA DE 3 ASSENTO	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: 173CM, LARGURA LONGARINA: 470MM, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO- AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA, ALTURA: 270MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	GIOBEL	R\$ 455,49	R\$ 22.774,50
8	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, QUANTIDADE PÉS: 5UN, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	60	GIOBEL	R\$ 414,02	R\$ 24.841,20
9	CADEIRA FIXA	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO BASE:	UND	70	GIOBEL	R\$ 163,10	R\$ 11.417,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA: 8051369
Método de Assinatura: Assinatura Eletrônica, DUA
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ADAO GOMES MAIA: 8051369
Localidade:
Data: 2025.12.22 15:28:06-0700
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.1



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

		FIXA, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS TIPO PALITO EM AÇO (7/8")/SAPATAS DESLIZANTES, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ, QUANTIDADE PÉS: 4UN					
10	COMPUTADOR DE MESA	PC COMPLETO CPU I5 SSD 240GB / 16GB RAM + MONITOR 21,5 AOC 16 GB, PROCESADOR: 4570S	UND	20	BRX	R\$ 1.687,99	R\$ 33.759,80
11	MONITOR	MONITOR COMPUTADOR TAMANHO TELA: ATÉ 22POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: COM INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON.SITE: 12MESES.TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	20	BLUECASE	R\$ 421,89	R\$ 8.437,80
12	MOUSE	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	MAXPRINT	R\$ 10,88	R\$ 544,00
13	TECLADO	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	UND	40	MAXPRINT	R\$ 27,84	R\$ 1.113,60
15	MESA DE PLASTICO	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 72CM, TIPO MATERIAL	UND	50	PLASULTIL	R\$ 77,73	R\$ 3.886,50
16	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL SIMULTÂNEA COLETA COM SUPORTE DE SORO	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA E HEMODIÁLISE COM SUPORTE DE SORO, RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM - SUPORTE SORO EM AÇO INOX 5/8" - ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS	UND	30	MODELO MOVEIS	R\$ 899,98	R\$ 26.999,40

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA: 8051369
Módulo de Assinatura Eletrônica (M-
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
ADAO GOMES: MAIA, 8051369)
Localidade:
Data: 2025.12.22 16:28:06-03'00"
Fórmula: Reader Versão: 2025.2.1



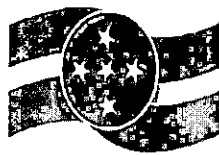
GESTÃO 2025-2028

		EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CORANO - MOVIMENTO INDEPENDENTE DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS - TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ - DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) - SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (C X L X A) - ASSENTO LIVRE: 0,55CM (L) - PESO APROX. DO PRODUTO: 21,7 KG - CAPACIDADE APROX. ATÉ 150KG					
17	GELADEIRA 340L	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 300 A 350L, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPE, TIPO: VERTICAL / O1 PORTA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	10	CONSUL	R\$ 3.196,99	R\$ 31.969,90
18	POLTRONA HOSPITALAR	POLTRONA RECLINÁVEL COR: AZUL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA: 74CM, PROFUNDIDADE: 74, ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MODELO: ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	28	MODELO MOVEIS	R\$ 799,99	R\$ 22.399,72
19	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL E GRADES, DIMENNSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT.CUBAGEM: 0,269 M3 PESO: 34 KG	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.268,87	R\$ 12.688,70

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (09)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
ND: CN=BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, OU=AC SOLUTI
Município de, OU=Prefeitura Municipal, OU=BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Certificado Digital, Certificado PP AL, CN=ADAO GOMES MAIA:80513697349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.12.22 15:26:06-0300
Feed PDF Reader Versão: 2023.2.1



GESTÃO 2025-2028

20	VENTILADOR DE PÉ	VENTILADOR TIPO: TORRE, POTÊNCIA MOTOR: 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER E BOTÃO LIGA/DESLIGA, MATERIAL: PLÁSTICO E ACRÍLICO, COR: PRETA, QUANTIDADE, VELOCIDADE: 3UN	UND	20	VENTISOL	R\$ 247,99	R\$ 4.959,80
21	FOGÃO DE 4 BOCAS	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM: 110/220V, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	5	BRASLAR	R\$ 696,99	R\$ 3.484,95
22	MACA GINECOLOGICA	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 1.596,43	R\$ 7.982,15
27	SELADORA	SELADORA EMBALAGEM VOLTAGEM: 110/220V, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM PEDAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON-	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 696,50	R\$ 3.482,50
28	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:	UND	20	CARONE	R\$ 588,76	R\$ 11.775,20

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA: 80513697349
Nº: C=BR, O=Município de Baixa Grande do Ribeiro, CN=Adao Gomes
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=Adao Gomes
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 16:28:05-0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1



GESTÃO 2025-2028

		ESMALTADO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
29	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO EM NYLON, ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, TIPO DE PNEU: RODÍZIOS, TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS: PLATAFORMA P/ PÉS, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO	UND	10	CARONE	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90
30	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI TIPO USO: LOCOMOÇÃO TAMANHO: ADULTO APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON	UND	2	CARONE	R\$ 1.830,91	R\$ 3.661,82



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO *Cuidar e Fazer
é a nossa missão!*

GESTÃO 2025-2028

		APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO TIPO FREIO: FREIO BILATERAL APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250 KG, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
31	CADEIRA DE BANHO OBESO	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO, TIPO MATERIAL, UNITÁRIO	UND	2	CARONE	R\$ 1.493,33	R\$ 2.986,66
32	MACA DE FISIOTERAPIA	MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00M, LARGURA: CERCA DE 0,80M, ALTURA: CERCA DE 1,00M, COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: COLCHONETE, TIPO UNIDADE	UND	6	MODELO MOVEIS	R\$ 543,32	R\$ 3.259,92
34	CADEIRA DE ESCRITORIO	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL	UND	20	GIOBEL	R\$ 568,99	R\$ 11.379,80

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradobaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado eletronicamente por ADAO GOMES
MAIA: 80513697349
ND: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=AG SOLUT
Linha de, O=Infraestrutura, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ADAO GOMES MAIA: 80513697349
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localizar:
Data: 2025.12.22 16:28:08-03707
Fonte: PDF Rapier Versão: 2025.2.1



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

		ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13962/2006, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
35	LIQUIDIFICADOR	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 3L, VOLTAGEM: 220V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 VELOCIDADES	UND	5	BRITANIA	R\$ 167,89	R\$ 839,45
36	PRATELEIRA DE AÇO	PRATELEIRA DESMONTÁVEL EM AÇO CINZA 6 BANDEJAS, DIMENSÕES: 1,74 M (COMPRIMENTO) X 0,91 M (LARGURA) X 0,30 M (ALTURA)	UND	15	MODELO MOVEIS	R\$ 366,65	R\$ 5.499,75
37	CLIMATIZADO DE AR	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 210W 100L 60M², CAPACIDADE DE 100 L.	UND	5	VENTISOL	R\$ 1.499,87	R\$ 7.499,35
38	CAIXA DE SOM MEDIA	CAIXA DE SOM MÉDIA BLUETOOTH, ALTO-FALANTE: SUBWOOFER, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, LUZES LED, POTÊNCIA DE 250W, ENTRADA: USB, DIMENSÕES: 30CM DE LARGURA, 26CM DE ALTURA E 25CM DE PROFUNDIDADE, FREQUÊNCIA 35HZ - 20KHZ, ENTRADAS USB/SD/BT/FM/AUX/MIC, ALIMENTAÇÃO 9V 1.5ª.	UND	3	AMVOX	R\$ 669,89	R\$ 2.009,67
39	POLTRONA SALA DE ESPERA	POLTRONA PARA RECEPÇÃO CLÍNICA MÉDICA - BALAUQUI DECOR COR: COURINO, DIMENSÕES ALTURA: 73 CM LARGURA: 65 CM PROFUNDIDADE: 70 CM PESO: 15 KG	UND	2	GIOBEL	R\$ 776,54	R\$ 1.553,08
40	BELICHES MADEIRA MACIÇA	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS: 2UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO,	UND	12	MODELO MOVEIS	R\$ 543,67	R\$ 6.524,04

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeturadebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Módulo de Assinatura Eletrônica, CPE
Certificado Digital, CPE/Certificado PE A1, CPE
ADAO GOMES MAIA:80513697349
Data: 2025.12.22 18:28:06-0700
Fórmula de Verificação: 2025-2-1



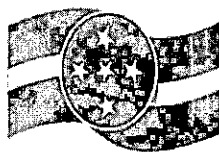
GESTÃO 2025-2028

48	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 25 LITROS	BEBEDOURO 25 LITROS COLUNA INOX -220 W	UND	10	FRISBEL	R\$ 1.069,99	R\$ 10.699,90
53	SENSOR DIGITAL RADIOLOGICO (ODONTOLOGICO)	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: SENSOR DIGITAL INTRAORAL, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAO X DIGITAIS INTRAORAIS, FONTE: CONEXÃO USB 2.0, COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PENDRIVE, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA	UND	3	DABI ATLANTE	R\$ 931,39	R\$ 2.794,17
55	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	5	SCHUSTER	R\$ 999,87	R\$ 4.999,35
57	BALANÇA DIGITAL	BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: 180KG, DIVISÃO: 100G, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, PLATAFORMA DE VIDRO, MODELO: DIGITAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	25	MULTILASER	R\$ 48,77	R\$ 1.219,25
58	MAQUINA DE LAVAR 15 LT	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO	UND	3	ELECTROLUX	R\$ 2.412,21	R\$ 7.236,63

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:8051369348
MID: CN=BA, O=GOV-BRASIL, OU=AC SOLUT
Método de Assinatura: Assinatura Eletrônica, DU
Certificado Digital, OU=Certificado P1 A1, CN
ADAO GOMES MAIA:8051369348
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.12.22 16:26:06-0300
Fonte PDF Reader: Versão: 2025.2.1



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

		INOXIDAVE, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
59	LIXEIRA 100L	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	70	PLASUTIL	R\$ 187,99	R\$ 13.159,30
60	LIXEIRA 50L	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMPA E PEDAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	UND	70	PLASUTIL	R\$ 131,10	R\$ 9.177,00
61	LIXEIRA 30L	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	70	PLASUTIL	R\$ 44,87	R\$ 3.140,90
62	VASO GRANDE PARA PLANTA	VASO MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 30,5L, ALTURA: 53CM, COMPRIMENTO: 32CM, LARGURA: 29 CM	UND	20	JAPI	R\$ 76,99	R\$ 1.539,80
63	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA COM PEDAL 25 L	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 25L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL	UND	25	PLASUTIL	R\$ 117,99	R\$ 2.949,75
64	DISPENSE PAPEL TOALHA	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES: 32 X 27 X 14CM.	UND	30	PLASUTIL	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
65	LOUSA QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90CM, COMPRIMENTO: 120M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL	UND	6	STALO	R\$ 249,33	R\$ 1.495,98

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA: 8051369349
AD: CN=BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, OU=BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, CN=GOV.BR
Módulo v3.0 - OUPRovacao Eletrônica, OUP
Certificado Digital - OUPCertificado PF A1, CN=ADAO GOMES MAIA: 8051369349
Papel: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.12.22 16:26:06-0707
Form PDF Reader Versão: 2023.2.1

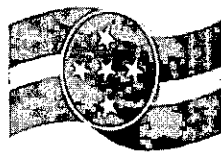


		MOLDURA: ALUMINIO, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
66	CABIDE DE PAREDE	CABIDEIRO MODERNO DE PAREDE EM AÇO 5 GANCHOS INDUSTRIAL COR CABIDEIRO ARARA TOALHEIRO DE PAREDE BARS BRANCO RESISTENTE, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE; 16 CM X 45 CM X 5 CM	UND	8	BRINOX	R\$ 121,33	R\$ 970,64
67	CAIXA ORGANIZADORA 50 LT	CAIXA GRANDE ORGANIZADORA C/ TAMPA PLÁSTICO 50L TRANSPARENTE, (A X L X C): 38,5 X 47,5 X 55,5 CM	UND	20	PLASULTIL	R\$ 47,66	R\$ 953,20
68	CAIXA ORGANIZADORA 30 LT	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE 30L LISO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 49 CM, ALTURA: 28 CM LARGURA: 24 CM	UND	20	PLASULTIL	R\$ 48,26	R\$ 965,20
69	CAIXA ORGANIZADORA 20 LT	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE	UND	20	PLASULTIL	R\$ 29,96	R\$ 599,20
70	SUPORE PARA SORO	SUPORE PARA SORO FIXO COM 4 GANCHOS	UND	25	MODELO MOVEIS	R\$ 112,07	R\$ 2.801,75
71	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA	PLACA SINALIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: INDICATIVA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 65CM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COMPRIMENTO: 65CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	10	NOBRE	R\$ 32,59	R\$ 325,90
72	DISPENSE PARA COPOS	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE COPO: 150 A 200ML, CAPACIDADE: 100UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	25	NOBRE	R\$ 72,41	R\$ 1.810,25
73	DISPENSE PARA SABONETE LIQUIDO	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 400ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS	UND	20	NOBRE	R\$ 36,77	R\$ 735,40

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADÃO GOMES
MAIA:90513697348
NDE: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vl, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado FF A1, CN=
ADÃO GOMES MAIA:90513697348
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 16:28:08-03'00'
Brasil PDF Reader Versão: 2026.2.1



		ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
TOTAL DOS ITENS							R\$ 470.932,50

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 470.932,50 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

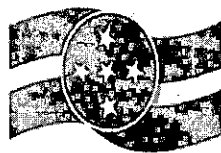
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Módulo de Assinatura Digital: DCM-AC BOLIUT
Módulo de Assinatura Digital: DCM-AC BOLIUT
Assinado Digital: DCM-AC BOLIUT
Assinado Digital: DCM-AC BOLIUT
Data: 2025.12.22 16:25:06-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.1



5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

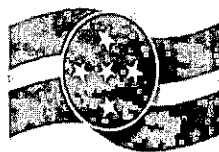
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado eletronicamente por ADAO GOMES
MAIA: 8051369349
Tipo: CDSB, CDSB-Inst, OU-AC, SOLUT, Múltipla v1, OU-Renovação Eletrônica, OU-
Certificado Digital, OU-Certificado PP, A1, CN-
ADAO GOMES MAIA: 8051369349
Papel: Emissão e validação eletrônica
Localização:
Data: 2025.12.22 16:25:06-0707
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.1



8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, no edital de licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

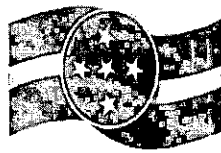
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA: 8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA: 80513697349
ID: C=BR, CN=CP-Eletr, OU=AC SOLUT, OU=MAIA v5, OU=Reservacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ADAO GOMES-MAIA:80513697349
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 16:28:09-03'00"
Form PDF Reader Versão: 2025.2.1



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

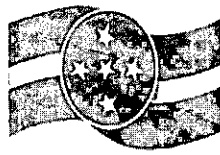
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (99)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixaagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:8051369349
Razão: CN=BA, O=PM-BRASIL, OU=AC BOLLITI
Múltipla v. 01=Paraná, OU=Paraná, OU=Paraná
Certificado Digital, OU=Certificado PP A1, CN=ADAO GOMES MAIA:8051369349
Razão: Sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.12.22 18:26:04-0300
Print PDF Reader Versão: 2025.1.1



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituraebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
NID: CN=Dr. CN=CPF, OU=BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, OU=PIAUÍ, OU=Brasil
Módulo de Assinatura Digital, CN=Certificado Digital, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PP A1, CN=ADAO GOMES MAIA:80513697349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.22 16:28:06-03'00"
Formato PDF: Reader Versão: 2022.2.1



11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.4. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ADAO GOMES
MAIA:8051369
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Método de Assinatura: Assinatura Eletrônica, OJA
Certificado Digital, OJA-Certificado PP A1, CN
ADAO GOMES MAIA:80513697349
Resumo: Este é o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.12.22 16:28:06-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.3.1



14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

16.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr.ª ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o **Sr. RONALDO PEREIRA PAESLANDIM, PORTADOR DO CPF Nº 956.983.103-00.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

José Luis Sousa II
JOSÉ LUIS SOUSA II
 Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ADAO GOMES
MAIA:80513697349

[illegible]

MAGAZINE ELETRO LTDA
CNPJ Nº 02.671.581/0001-19
CONTRATADA

Erika Laurene Soares da Silva
ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

Handwritten signature

RONALDO PEREIRA PAESLANDIM
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

VISTO EM / /

Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br